

MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 11 DE FEVEREIRO 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 1694/2016

Abre Crédito Especial no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica aberto o seguinte crédito especial, no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.669/2015 de 25/11/2015, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

 09
 Secretaria Municipal de Assistência Social

 0901
 Fundo da Assistência Social

 0901.08
 Assistência Social

 0901.08.244
 Assistência Comunitária

 0901.08.244.0042
 Assistência Social Geral

 0901.08.244.0042.2066
 Assistência a família/prot. Social básica

 0901.08.244.0042.2066.3390460000000.0001 (XX)
 Auxílio Alimentação
 R\$.2.700,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$. 2.700,00

Art. 2º. Servirá de recursos para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, a redução correspondente na seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0901.08.244.0042.2066.3190040000000.0001 (41706.8) Contratação por tempo determinado R\$.2.700,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$.2.700,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

VILSON ANTÔNIO COLLI

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se Data Supra

IVOMAR JOSÉ THUMS

Secretário Municipal de Administração e Turismo